



Procedimento Administrativo nº 02.22.0010.0054859/2023-87
Documento id. 01251697

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de notícia de fato encaminhada pelo CAOPJIJ com o objetivo de apurar se [REDACTED] estaria em situação de risco, diante da prisão em flagrante de sua genitora [REDACTED]

Ocorre que, como comprovam cópias de documentos extraídos do Processo Criminal n. 0907329-30.2023.8.19.0001, em especial cópia da certidão de nascimento e do CPF de [REDACTED] que, nesta data, juntei aos autos, o filho de [REDACTED], nascido em 27.08.2005, já alcançou a maioridade.

Desta forma, com fulcro no enunciado n.º 04/2007 promovo o arquivamento deste feito.

Enunciado nº. 04/07. Infância e Juventude. Maioridade. Alcançada a maioridade civil, cessa a atribuição do Ministério Público para postular medida protetiva prevista no ECA, merecendo homologação a promoção de arquivamento do procedimento instaurado para tanto. (Aprovado na sessão de 02 de maio de 2007)

Determino à Secretaria da 3ª PJIJ as seguintes providências:

- a. encaminhar cópia da presente ao CAOPJIJ (noticiante) para ciência;
- b. dar ciência do arquivamento à genitora, encaminhando para tanto ofício email



ao SEAPISE - INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO, solicitando à direção que faça entrega de cópia desta Promoção à Sra. [REDACTED], certificando-se nos autos;

- c. encaminhar cópia da presente ao CT-02, informando que, diante da maioria de [REDACTED] não se faz mais necessário o acompanhamento do caso;
- d. incluir a presente promoção no SharePoint, salvando cópia na pasta do procedimento e na destinada às promoções de arquivamento.
- e. Tudo cumprido e certificado, voltem os autos para finalização, considerando que, nos termos da Súmula Súmula nº 09 do CSMP, não se trata de hipótese de remessa àquele Conselho.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2023

DANIELA MOREIRA DA ROCHA VASCONCELLOS
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2118